

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TOMÁS  
RAWDEN  
DE  
CASTRO  
SILVA  
23/06/2025 16:07

RENATO DE  
SILVEIRA  
ANDERSON-474019711  
02/07/2025 00:42



## REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Fátima do Sul**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/10/2024 a 30/4/2025**.

O Edital N. **15/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 7 de 25/04/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000034-08.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

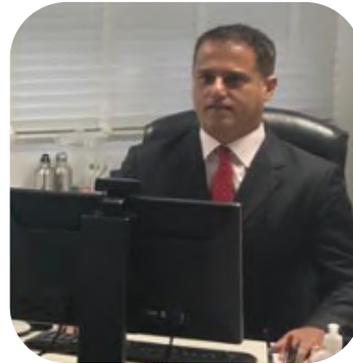
Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior





## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

|                             |   |   |
|-----------------------------|---|---|
| Juiz Titular                | Leonardo Ely  | Titular da Unidade desde 10/9/2019 - RA nº 96/2019 - PROAD 18923/2019 (Em férias no período de 9/6/2025 a 13/6/2025)                                      |
| Juiz do Trabalho Substituto | Renato de Moraes<br>Anderson  | Designado para substituir na Vara do Trabalho de Fátima do Sul, por meios remotos de 9/6/2025 a 13/6/2025, conforme Ato SGP N. 178 de 14 de maio de 2025. |
| Diretor de Secretaria       | Ronald da Silva Cançado   |   |
| Lei de Criação              | 10.770, de 21/11/2003   |   |
| Jurisdição da Unidade       | Fátima do Sul, Caarapó, Deodápolis, Vicentina, Glória de Dourados e Jateí |   |
| E-mail da Unidade           | fatima_do_sul@trt24.jus.br  |   |
| Data da Última Correição    | 12/11/2024  |   |



### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

**Sim**

**Não**

Juiz Titular

X

O magistrado titular possui autorização para residir fora dos limites territoriais de jurisdição, conforme PROAD 19493/2019 - RA nº 101/2019.



## 4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

| O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?) | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Juiz Titular  | X   |     |

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º ...

§3º ... “



## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| Servidor                     | Cargo                                     | Função                            | Situação | Licença<br>superior a 30 dias |
|------------------------------|---|-----------------------------------|----------|-------------------------------|
| Ronald da Silva Cançado      | Técnico Judiciário                        | Diretor de Secretaria             | Efetivo  | -                             |
| Janine Pagnan de Carvalho    | Analista Judiciária                       | Assistente de Juiz                | Efetiva  | -                             |
| Antônio Sérgio Pantaleão     | Técnico Judiciário                        | Assistente de Gabinete de 1º Grau | Efetivo  | -                             |
| Valdecir Delmatta            | -   | Assistente de Secretaria          | Cedido   | -                             |
| Diego Pigosso Marciano       | Técnico Judiciário                        | Assistente de Secretaria          | Efetivo  | -                             |
| Luceimar Souza Schroder Rosa | Analista Judiciária (Oficiala de Justiça) | -                                 | Efetiva  | -                             |



## 5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui 1 (uma) servidor em teletrabalho, a saber:

- Janine Pagnan de Carvalho - PORTARIA TRT/GP/DG 011/2025;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais apenas a servidora Janine Pagnan de Carvalho está em regime de teletrabalho e, por ocupar a função de Assistente de Juiz, não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.



## 6. Instalação física

### Situação

### Observações

|           |       |  |
|-----------|-------|--|
| Excelente | ( )   | O Diretor de Secretaria relatou que a estrutura física do prédio, de maneira geral, está em boas condições. Todavia, informou que ainda persistem alguns dos problemas relatados na Correição anterior:<br>a) constantes problemas na rede hidráulica dos banheiros que ocasionam vazamentos, especialmente nos vasos sanitários, uma vez que a última reforma no prédio foi realizada no ano de 2017.<br>b) constante queima de lâmpadas, uma vez que muitas ainda não foram trocadas por lâmpadas de led.<br>c) necessidade de reforma das calhas dos telhados, uma vez que não suportam a vazão de água das chuvas e acarretam infiltrações e goteiras, especialmente na cozinha, na sala de arquivo e, mais recentemente, na Secretaria. |
| Boa       | ( x ) |  |
| Regular   | ( )   |  |
| Ruim      | ( )   |  |

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Com relação aos problemas mencionados na ata anterior e relacionados acima nas letras “a” e “b”, o Chefe da DMPE – Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – informou nos documentos 6 e 13 do PROAD 6231/2024 que os serviços foram realizados durante a viagem de manutenção, no período de 19/5/2025 a 23/5/2025. Quanto ao problema das calhas dos telhados, foi aberta nova Ordem de Serviço, para mudança das saídas dos drenos, de 90° para 45°, conforme informado no documento 13 do PROAD 6231/2024.



## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



| Movimentação Processual     |  | 2023<br>(*) | 2024 | 2025<br>(até 30/4/2025) |
|-----------------------------|--|-------------|------|-------------------------|
| <b>Fase de Conhecimento</b> |  |             |      |                         |
| 1                           | Processos recebidos<br>(Resumo - B1.1 - Hórus:<br>Conhecimento - Casos Novos)  | 343         | 461  | 196                     |
| 2                           | Processos solucionados<br>(Gerenciais A1.2.1 - Hórus:<br>Solucionados COM + SEM exame de<br>mérito)  | 350         | 538  | 148                     |
| 3                           | Processos pendentes de solução<br>(Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento<br>- Pendentes de Solução ("Obs:<br>somente o mês do fechamento"))  | 140         | 104  | 152                     |
| 4                           | Processos baixados<br>(Resumo B12.2 - Hórus:<br>Conhecimento - Baixados) (**)  | 361         | 479  | 148                     |
| 5                           | Processos pendentes de baixa<br>(Resumo B12.1 - Hórus:<br>Conhecimento - Pendentes de baixa<br>("Obs: somente o mês do<br>fechamento")) (**)   | 156         | 130  | 177                     |
| 6                           | Processos com sentença<br>reformada/anulada/revogada<br>(Resumo - B1.2 - Hórus:<br>Conhecimento - Recebidos<br>Processos recebidos com sentença<br>anulada + reformada pela inst.<br>superior) | 1           | 2    | 0                       |



## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

|   |  |     |    |    |
|---|--|-----|----|----|
| 7 | Liquidações iniciadas<br>(Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)                                 | 108 | 89 | 17 |
|   | Pendentes de Liquidação<br>(Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação) | 25  | 21 | 17 |

### Etapa de Execução

|   |  |     |     |     |
|---|--|-----|-----|-----|
| 8 | Processos iniciados<br>(Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)   | 345 | 439 | 148 |
|   | Processos finalizados na etapa de execução forçada<br>(Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")  | 329 | 486 | 138 |
|   | Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada<br>(Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada) | 208 | 200 | 210 |



### Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

|    |  |   |   |   |
|----|--|---|---|---|
| 9  | Embargos de declaração<br>(Hórus - Recursos - Embargos de<br>declaração pendentes (“Obs:<br>somente o mês do fechamento”))   | 6 | 4 | 8 |
| 10 | Tutelas provisórias<br>(Hórus - Recursos - Tutelas<br>provisórias pendentes (“Obs:<br>somente o mês do<br>fechamento”))  | 3 | 4 | 2 |
| 11 | Incidentes de<br>liquidação/execução<br>(Hórus - Recursos - Incidentes<br>na Liq/Execução - Ações<br>incidentais na<br>Liquidação/Execução pendentes<br>(“Obs: somente o mês do<br>fechamento”)) | 4 | 1 | 5 |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de solução: de **140** (cento e quarenta), em 2023, para 104 (cento e quatro) em 2024. Neste ano de 2025, houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução **152** (cento e cinquenta) processos, até 30/04/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2021** que pode interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.



**24ª Região-MS - Fátima do Sul - 01a Vara****Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 152 processos.**

Saldo em 30/04/2025

| Ano Proc | Número do Processo     | Classe | Município-Vara           | Tipo de Pendência                      |
|----------|------------------------|--------|--------------------------|--|
| 2.021    | 24366-53.2021.5.24.106 | RTOrd  | Fátima do Sul - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |

O Juízo deverá priorizar a análise do processo acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-lo com prioridade, uma vez que o referido processo impacta negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **17** (dezessete) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de 208 (duzentos e oito), em 2023, para **200** (duzentos), em 2024. Já no ano de 2025 houve um **pequeno aumento: 210** (duzentos e dez) processos pendentes, até **30/4/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/4/2025**.



## 8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
30/4/2025

0

Foi constatado que a Unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **15/5/2025**, tela abaixo:

### Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. On the left, there are filter options under 'Relatório' including 'Processos desarquivados para prosseguimento...', 'Saldo de processos no arquivo provisório', and 'Recebidos'. The 'ANO' is set to 2025, and 'ANO-MÊS' is set to 2025-04. The 'CIDADE' is 'FÁTIMA DO SUL' and the 'VARA' is 'VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL'. The 'Ocorrências' and 'Média (Intervalo)' are both 0. At the bottom, a table header for 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' is visible with columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa, ATUAL do PJe, Data Tarefa, Há... dias.

O Diretor de Secretaria destacou que os processos foram sobrestados e utiliza-se da ferramenta gigs/chips para o controle de prazo.



## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2015:** 0024618-66.2015.5.24.0106, 0024643-79.2015.5.24.0106; **2016:** 0024502-26.2016.5.24.0106; **2017:** 0024663-02.2017.5.24.0106; **2018:** 0024551-96.2018.5.24.0106; **2019:** 0024360-17.2019.5.24.0106; **2020:** 0024074-05.2020.5.24.0106; **2021:** 0024366-53.2021.5.24.0106; **2022:** 0024187-85.2022.5.24.0106, 0024209-46.2022.5.24.0106; **2023:** 0024016-94.2023.5.24.0106, 0024282-81.2023.5.24.0106, 0024410-04.2023.5.24.0106; **2024:** 0024003-61.2024.5.24.0106, 0024047-80.2024.5.24.0106, 0024055-57.2024.5.24.0106, 0024056-42.2024.5.24.0106, 0024082-40.2024.5.24.0106, 0024091-02.2024.5.24.0106, 0024114-45.2024.5.24.0106, 0024123-07.2024.5.24.0106, 0024143-95.2024.5.24.0106, 0024161-19.2024.5.24.0106, 0024176-85.2024.5.24.0106, 0024184-62.2024.5.24.0106, 0024185-47.2024.5.24.0106, 0024253-94.2024.5.24.0106, 0024262-56.2024.5.24.0106, 0024298-98.2024.5.24.0106, 0024299-83.2024.5.24.0106, 0024311-97.2024.5.24.0106, 0024331-88.2024.5.24.0106, 0024344-87.2024.5.24.0106, 0024532-80.2024.5.24.0106, 0024537-05.2024.5.24.0106, 0025969-20.2024.5.24.0022; **2025:** 0024008-49.2025.5.24.0106, 0024015-41.2025.5.24.0106, 0024057-90.2025.5.24.0106, 0024170-44.2025.5.24.0106.



## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

| <b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b><br>(Gerenciais A.4.4) | <b>2023</b><br>(*) | <b>2024</b> | <b>2025</b><br>(até 30/4/2025) |
|--|--------------------|-------------|--------------------------------|
| Unidade Correicionada  | 108                | 113         | 103                            |
| Média TRT24 (**)   | 155                | 138         | 154                            |
| Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)                                     | 141                | 125         | 122                            |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição



A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial o processo mais antigo, que ainda se encontra pendente de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

| Do início ao encerramento da liquidação<br>(E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2023<br>(*) | 2024 | 2025<br>(até 30/4/2025) |
|--|-------------|------|-------------------------|
| Unidade Correicionada  | 64          | 75   | 92                      |
| Média TRT24 (**)   | 124         | 152  | 140                     |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



## 10.2.2 Etapa da execução

| Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2023<br>(*) | 2024 | 2025<br>(até 30/4/2025) |
|--|-------------|------|-------------------------|
| Unidade Correicionada  | 304         | 231  | 155                     |
| Média TRT24 (**)   | 718         | 750  | 810                     |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.



### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

| <b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b><br>(E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | <b>2023</b><br>(*) | <b>2024</b> | <b>2025</b><br>(30/4/2025) |
|--|--------------------|-------------|----------------------------|
| Unidade Correicionada  | 699                | 621         | 509                        |
| Média TRT24 (**)   | 947                | 876         | 749                        |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

| <b>Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça</b><br>(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento) | <b>2023</b><br>(*) | <b>2024</b> | <b>2025</b><br>(até 30/4/2025) |
|--|--------------------|-------------|--------------------------------|
|  | 4                  | 3           | 4                              |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

|   | UNIDADE/<br>TRT24 | 2023 | 2024 | 2025<br><i>Até 30/4/2025</i> |
|---|-------------------|------|------|------------------------------|
| 1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)       | Unidade           | 52   | 42   | 34                           |
|   | TRT24             | 70   | 67   | 83                           |
| 2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | Unidade           | 45   | 61   | 31                           |
|   | TRT24             | 49   | 47   | 65                           |
| 3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                       | Unidade           | 14   | 17   | 16                           |
|   | TRT24             | 16   | 15   | 16                           |
| 4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)                 | Unidade           | 100  | 105  | 70                           |
|   | TRT24             | 123  | 113  | 140                          |

### Exceto Rito Sumaríssimo

|   | UNIDADE/<br>TRT24 | 2023 | 2024       | 2025<br><i>Até 30/4/2025</i> |
|---|-------------------|------|------------|------------------------------|
| 5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)       | Unidade           | 43   | 40         | 38                           |
|   | TRT24             | 77   | 69         | 89                           |
| 6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | Unidade           | 80   | <b>106</b> | 98                           |
|   | TRT24             | 102  | 96         | 104                          |
| 7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                       | Unidade           | 12   | 15         | 22                           |
|   | TRT24             | 18   | 18         | 21                           |
| 8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)                 | Unidade           | 115  | 118        | 138                          |
|   | TRT24             | 178  | 158        | 164                          |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados



A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

| Magistrado                        | Quantidade de processos solucionados |            |                         |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------|-------------------------|
|                                   | 2023 (*)                             | 2024 (**)  | 2025<br>(até 30/4/2025) |
| Andre Luis Nascer de Souza        | 1                                    | -          | -                       |
| Bruno Vinicius Lima Bragiato      | -                                    | 1          | -                       |
| Daniela Rocha Rodrigues Peruca    | 1                                    | -          | -                       |
| Fabiane Ferreira                  | 1                                    | 36         | -                       |
| Fátima Regina de Saboya Salgado   | 1                                    | -          | -                       |
| Leonardo Ely                      | 346                                  | 500        | 148                     |
| Valdir Aparecido Consalter Júnior | -                                    | 1          | -                       |
| <b>Total</b>                      | <b>350</b>                           | <b>538</b> | <b>148</b>              |

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/10/2024 a 30/4/2025.



Ressalta-se o incremento na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento do magistrado e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Fátima do Sul a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ). bem como a seguirem proferindo sentenças na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

| Solucionados no período |            |            |                      |            |            |                         |            |            |
|-------------------------|------------|------------|----------------------|------------|------------|-------------------------|------------|------------|
| 2023                    |            |            | 2024                 |            |            | 2025<br>(até 30/4/2025) |            |            |
| Com sentença líquida    |            | Total      | Com sentença líquida |            | Total      | Com sentença líquida    |            | Total      |
| Quantidade              | Percentual | Quantidade | Quantidade           | Percentual | Quantidade | Quantidade              | Percentual | Quantidade |
| 84                      | 87%        | 97         | 158                  | 92%        | 171        | 36                      | 90%        | 40         |

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve aumento de 5,0 pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024. No ano de 2025, até 30 de abril, a unidade prolatou 40 (quarenta) sentenças computáveis e, destas, 36(trinta e seis) foram líquidas, atingindo o índice de 90%.

Em 2024, a unidade alcançou 92% de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

| Região Judiciária           | 2024                       |                         |                               |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|                             | Senten-<br>ças<br>Líquidas | Sentenças<br>Proferidas | Percentual<br>de<br>Sentenças |
| 11a - AM e RR               | 4.976                      | 11.099                  | 44,8                          |
| 13a - PB                    | 10.246                     | 12.393                  | 82,7                          |
| 14a - RO e AC               | 2.667                      | 6.768                   | 39,4                          |
| 16a - MA                    | 3.621                      | 8.663                   | 41,8                          |
| 17a - ES                    | 6.303                      | 12.933                  | 48,7                          |
| 19a - AL                    | 4.352                      | 5.469                   | 79,6                          |
| 20a - SE                    | 6.079                      | 7.244                   | 83,9                          |
| 21a - RN                    | 6.865                      | 8.409                   | 81,6                          |
| 22a - PI                    | 2.660                      | 6.106                   | 43,6                          |
| 23a - MT                    | 6.642                      | 9.707                   | 68,4                          |
| 24a - MS                    | 4.643                      | 7.610                   | 61,0                          |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>5.368,55</b>            | <b>9.031,1</b>          | <b>61,26</b>                  |
| <b>Média: País</b>          | <b>6.740,42</b>            | <b>30.037,75</b>        | <b>22,4</b>                   |

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 30/04/25

| Região Judiciária           | 2025                       |                         |                               |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|                             | Senten-<br>ças<br>Líquidas | Sentenças<br>Proferidas | Percentual<br>de<br>Sentenças |
| 11a - AM e RR               | 1.417                      | 3.116                   | 45,5                          |
| 13a - PB                    | 2.670                      | 3.363                   | 79,4                          |
| 14a - RO e AC               | 976                        | 1.975                   | 49,4                          |
| 16a - MA                    | 758                        | 2.161                   | 35,1                          |
| 17a - ES                    | 1.814                      | 3.758                   | 48,3                          |
| 19a - AL                    | 1.126                      | 1.520                   | 74,1                          |
| 20a - SE                    | 2.030                      | 2.360                   | 86,0                          |
| 21a - RN                    | 2.043                      | 2.464                   | 82,9                          |
| 22a - PI                    | 1.003                      | 1.895                   | 52,9                          |
| 23a - MT                    | 2.088                      | 2.799                   | 74,6                          |
| 24a - MS                    | 1.520                      | 2.462                   | 61,7                          |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>1.585,91</b>            | <b>2.608,4</b>          | <b>62,59</b>                  |
| <b>Média: País</b>          | <b>2.044,04</b>            | <b>9.120,96</b>         | <b>22,4</b>                   |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

O percentual de sentenças líquidas apresentado pela Unidade evidencia o comprometimento do magistrado e servidores. A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas.



## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

**Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)**

**4  
(segunda a quinta-feira)**

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana (segunda-feira à tarde, terça-feira à tarde, quarta-feira de manhã e à tarde e quinta-feira de manhã) e são efetuadas nas modalidades: telepresencial, mista e presencial.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCCJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

*“...Art. 4º...*

*§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n° 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.



### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.



### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

| Tipo de audiência           | Data      |
|-----------------------------|-----------|
| Una                         | -         |
| Iniciais                    | -         |
| Instrução                   | 30/7/2025 |
| Encerramento de Instrução   | 3/6/2025  |
| Audiências de Julgamento    | -         |
| Conciliação em Conhecimento | 31/7/2025 |
| Conciliação em Execução     | -         |

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 2/6/2025 (referente ao período de 2/6/2025 a 2/6/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

| Encerramento de instrução | Quantidade |
|---------------------------|------------|
|                           | 3          |

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 2/6/2025 (referente ao período de 2/6/2025 a 2/6/2027)

Na data de 2/6/2025 foi constatado que existiam 3 (três) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Fátima do Sul.



### 13.5 Audiências realizadas na unidade

| Vara do Trabalho   |                           | Vara do Trabalho de Fátima do Sul |            |                            |
|--|---------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| UF   |                           | MS                                |            |                            |
| Data da última remessa<br>(relativa ao período<br>correicionado atual) |                           | 16/5/2025                         |            |                            |
| Audiências realizadas  |                           | 2023 (*)                          | 2024 (**)  | 2025<br>Até 30/4/2025 (**) |
| Inicial  | Rito Sumaríssimo          | 50                                | 0          | 0                          |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 39                                | 0          | 0                          |
|  | <b>Total</b>              | <b>89</b>                         | <b>0</b>   | <b>0</b>                   |
| Instrução  | Rito Sumaríssimo          | 87                                | 135        | 35                         |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 151                               | 153        | 53                         |
|  | Encerramento de Instrução | 40                                | 118        | 26                         |
|  | <b>Total</b>              | <b>278</b>                        | <b>406</b> | <b>114</b>                 |
| Julgamento   |                           | 0                                 | 0          | 0                          |
| Una  | Rito Sumaríssimo          | 0                                 | 0          | 0                          |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 0                                 | 0          | 0                          |
|  | <b>Total</b>              | <b>0</b>                          | <b>0</b>   | <b>0</b>                   |
| Conciliação conhecimento   |                           | 313                               | 410        | 154                        |
| Conciliação execução   |                           | 9                                 | 13         | 3                          |
| Inquirição de testemunha – Juízo<br>Deprecado                          |                           | 0                                 | 0          | 0                          |
| <b>Total</b>   |                           | <b>689</b>                        | <b>829</b> | <b>271</b>                 |

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2



Registra-se o **aumento** de 140 (cento e quarenta) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar incluindo processos na pauta para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

## 14. Arrecadação da Unidade (\*)

| Descrição                        | Valores (*)      |                   |
|----------------------------------|------------------|-------------------|
|                                  | 2023 (**)        | 2024              |
| Valores pagos aos reclamantes    | R\$ 7.414.657,81 | R\$ 10.595.515,54 |
| Custas processuais e Emolumentos | R\$ 37.299,42    | R\$ 95.120,94     |
| Contribuição Previdenciária      | R\$ 671.420,26   | R\$ 1.005.794,15  |
| Imposto de renda                 | R\$ 10.835,36    | R\$ 241.503,90    |
| Multas                           | R\$ 0            | R\$ 0             |

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.



## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

| Semanas   | Quantidade de acordos homologados |
|---|-----------------------------------|
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024   | 5                                 |
| Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024      | 7                                 |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024 | 0                                 |

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A Unidade não ressaltou boas práticas a serem compartilhadas.



## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

|   | Procedimento  | Sim | Não | Obs.  |
|---|---|-----|-----|---|
| 1 | A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?  | X   |     | Constatado a observação conforme processo ATOrd 0024056-42.2024.5.24.0106 (acidente de trabalho) e ATSum 0024331-88.2024.5.24.0106 (idoso)  |
| 2 | A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?   | X   |     | Observado o cumprimento no processo 0024008-49.2025.5.24.0106 (Audiência às 13h45)  |
| 3 | A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?   | X   |     | Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos. |
| 4 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.  | X   |     |   |
| 5 | A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?   | X   |     | Conforme constatação, por amostragem, processos: ATSum 0024057-90.2025.5.24.0106(presencial) e ATOrd 0024299-83.2024.5.24.0106 (telepresencial)   |
| 6 | A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocáticos</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?  | X   |     |   |
| 7 | A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo. | X   |     | Conforme processo ATOrd 0024003-61.2024.5.24.0106 (assédio moral)   |
| 8 | A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.  | X   |     | O Diretor informou que no período correccionado não houve nenhum caso de processo com destinação de bens ou valores   |
| 9 | Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?   | X   |     |   |



## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

| PROCESSOS                 | REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:<br>a) aplicado o precedente;<br>b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação;<br>c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação | ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE  |
|---------------------------|--|--|
| 0024143-95.2024.5.24.0106 | "a"  | <b>AD TEMA 40</b> - Acordo de Compensação. Ambiente insalubre. Infração ao Art. 60 da CLT.<br><br>0024532-78.2022.5.24.0000  |
| 0024123-07.2024.5.24.0106 | "a"  | <b>AD TEMA 8</b> - DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO.<br><br>0024108-70.2021.5.24.0000   |
| 0024114-45.2024.5.24.0106 | "a"  | <b>AD TEMA 44</b> - POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/LUCROS CESSANTES<br><br>0024588-77.2023.5.24.0000 |
| 0024311-97.2024.5.24.0106 | "a"  | <b>IRDR TEMA 6</b> - Rescisão indireta decorrente da ausência ou irregularidade de depósito de FGTS<br><br>0024212-91.2023.5.24.0000                               |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



## 18. Requisições de pequeno valor

A Vara do Trabalho de Fátima do Sul não expediu Requisições de Pequeno Valor no ano de 2024 e nem no ano de 2025, até 30 de abril.

Na ata de correição anterior foram encontradas pendências (registro de pagamentos no GPREC) em RPVs expedidas em 2023, com recomendação para sanar as irregularidades. Até a data da análise, as irregularidades não haviam sido sanadas, tampouco, apresentadas qualquer justificativa que impossibilitasse a regularização.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades encontradas na ata anterior, bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 05 (cinco) dias, as providências adotadas em cada RPV expedida no processo 0024360-17.2019.5.24.0106.



## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

**OUVIDORIA**

E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
 WhatsApp (67) 99976-3464  
 Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA**  
**(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)**

Whatsapp (67) 99654-2852  
 Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
**(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)**

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
 E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

**PRESIDÊNCIA**  
**(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)**

Tel.: 3316-1800  
 E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 **Tribunal Regional do Trabalho**  
 24ª Região | Mato Grosso do Sul



**Ouvidoria da MULHER**  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO**  
**RESPEITO**  
**SIGILO**  
**APOIO**  
**EMPATIA**  
**ESCUTA**

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo. Obra: Morgan Wallace

**PRECISA DE AJUDA?**  
**Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.061-908

- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO VIRTUAL



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Fátima do Sul tem desenvolvido as seguintes ações:

| Ações de sustentabilidade e gestão ambiental  | Desenvolvidas   |
|---|---|
| Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios  | X   |
| Consumo racional de energia elétrica  | X   |
| Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa | X   |
| Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel  | X   |
| Aproveitamento de papel usado como rascunho   | X   |
| Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis   | X   |
| Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade  | Informado que a Unidade não possui lixeiras apropriadas para a separação seletiva de lixo |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

| Recomendação  | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações  |
|---|------------------------|--|
| <p>“<b> siga </b> adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo <b> a continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento </b> (133 dias - até 30/9/2024 - item 10.1), em especial os <b> “da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução”</b>, de 65 dias (rito sumaríssimo) e 114 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p> | Sim                    | Constatada a redução conforme tópico 10.1 e 10.5   |
| <p>“<b> priorize </b> a análise do processo pendente de solução (<b> META 2 </b>), em especial o mais antigo (2021), listado no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados”</p>   | Sim                    | <p>O Diretor informou que atualmente todos os processos pendentes de solução são analisados periodicamente com o objetivo de solucioná-los.</p> <p>*Constatado que o processo do ano de 2021 (item 7) está sobrestado aguardando o trânsito em julgado do 0024380-71.2020.5.24.0106.</p>       |
| <p>“<b> continue </b> observando as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativo aos <b> processos pendentes de baixa </b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>  | Sim                    | <p>Foi informado a implantação de rotina para monitorar processos que eventualmente estejam com prazo elástico.</p> <p>* Observado no tópico 21, item b.1.1 que houve diminuição do prazo médio na fase de conhecimento, na etapa da liquidação e um pequeno aumento na etapa da execução.</p> |



| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações   |
|--|------------------------|---|
| <p>"<b>continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, <b>indicando</b>, ainda, a forma de participação de cada um deles, se <b>presencial, telepresencial ou por videoconferência</b> (art. 78, CPCGJT)"</p>  | Sim                    | <p>O Diretor informou que o Magistrado está presente na sede do Juízo três dias por semana, ocasião em que as audiências são realizadas presenciais e/ou telepresenciais com a sua presença física.</p> <p>Somente realiza as audiências telepresenciais nos dias nos quais é autorizado a realizar remotamente.</p> <p>*Constatado o cumprimento conforme tópico 16.1, item 5.</p> |
| <p>"<b>observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação e ajustes daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento/ajuste processual realizado nos processos citados na referida alínea"</p> | Sim                    | <p>O Diretor informou que foram feitos os ajustes nos processos mencionados, conforme informação no PJeCor 0000123-65.2024.2.00.0524 - ID 6032865.</p>  |
| <p>"<b>observe</b> o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para registrar no Sistema GPPEC o pagamento das RPVs. A unidade <b>deverá</b>, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18"</p>                              | Não                    | <p>Constatado que não houve regularização no Sistema GPPEC de registro do pagamento das 2 (duas) RPVs expedidas em 2023.</p>  |
| <p>"<b> siga</b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como <b>concentre</b> esforços para continuar cumprindo todas as METAS estabelecidas, considerando os dados até 30/10/2024, nos termos registrados no item 23.2"</p>  | Sim                    | <p>Informado que a Unidade monitora constantemente o percentual de cumprimento das metas nacionais.</p>   |



| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações   |
|--|------------------------|---|
| <p>“<b>reitera</b> a recomendação para que se observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos dos arts. 178 e 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”</p>                  | Sim                    | <p>Informado que o referido procedimento está sendo observado.</p> <p>Não foram localizados processos hábeis a constatação.</p>   |
| <p>“<b>continue</b> promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa da execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (<b>art. 120, II, da CPCGJT</b>), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”</p>  | Sim                    | <p>O Diretor informou que o referido procedimento está sendo cumprido.</p> <p>Conforme observado no item 13.5.</p>  |
| <p>“<b>observe</b>, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e <b>adote</b> as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”</p>   | Sim                    | <p>A unidade informou que está observando a recomendação.</p>   |
| <p>“<b>proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando a sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novos passivos, conforme constatado no item 21, alínea “r”</p> | Parcialmente cumprida  | <p>Oportuno registrar a recente atualização da versão do Sistema Garimpo (14/5/2025 - versão 2.3.3).</p> <p>Conforme registrado no item 21, alínea “r”, a unidade ainda apresenta passivo de processos arquivados posteriormente a 14/02/2019 com saldo em conta.</p> |



| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações   |
|--|------------------------|---|
| <p><b>“reitera</b> a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processos identificados no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional as providências realizadas”</p>   | Parcialmente cumprida  | A Unidade informou que está seguindo esse procedimento, no entanto, foi constatado no item 21, alínea “h”, vários processos sem registro dos devedores no BNDT. |
| <p><b>“abstenha</b> de encaminhar processos para fase seguinte (cumprimento de sentença - etapa da liquidação ou execução) na hipótese de improcedência total dos pedidos, uma vez que tal movimentação pressupõe a necessidade de providências executórias (item 21, alínea “b.2”). A requisição de pagamento de honorários periciais a serem suportados pela união não configura execução, mas apenas pagamento diferido (CGJT - Decisão proferida - ConsAdm 0000309-63.2024.2.00.0500)”</p> | Sim                    | Informado que o referido procedimento está sendo observado.   |
| <p><b>“promova,</b> mediante decisão judicial, a suspensão/sobrestamento dos processos que estiver no aguardo, unicamente de prova pericial, cuja realização foi determinada ou cuja produção foi requerida a outro juízo, nos termos da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 3/2024”</p>   | Sim                    | Informado que o referido procedimento está sendo observado.   |



## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/8/2022 (Portaria TRT/GP n° 27/2022), a Vara do Trabalho de Fátima do Sul foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Fátima do Sul** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0024262-56.2024.5.24.0106** - em 14/8/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 20/8/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, através de mandado. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0024299-83.2024.5.24.0106** - em 9/9/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 10/9/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);



Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **19/5/2025**, registrou **13** (treze) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Elaborar decisão-Dependência **1** (um), Cumprimento de Providências **1** (um), Aguardando prazo **11** (onze).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **20/5/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 30/4/2025, **183 (cento e oitenta e três)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **110** dias de prazo médio; **11 (onze)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **269** dias de prazo médio; de **185 (cento e oitenta e cinco)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **707** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que



transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ExFis 0024618-66.2015.5.24.0106** - processo pendentes de baixa na etapa da execução com **3.553 dias**, todavia, está em vias de ser baixado uma vez que foi declarada a prescrição intercorrente no dia 25/4/2025;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). **Análise a partir de 19/5/2025.**



**FASE DE CONHECIMENTO**

**ATOrd 0024366-53.2021.5.24.0106 (META 2)** - processo pendentes de solução que se encontra sobrestado por convenção das partes desde 14/03/2022. [Por convenção das partes (CPC, art. 313, II), determino a suspensão destes autos até o trânsito em julgado do PJe nº 0024380-71.2020.5.24.0106, quando as partes deverão comunicar nos autos sua ocorrência];

**ATOrd 0024016-94.2023.5.24.0106** - a reclamada protocolou, por equívoco, 2 (dois) embargos declaratórios no dia 2/4/2024. Já houve o julgamento dos embargos, todavia, não houve a retificação para baixa do embargos declaratórios protocolados em duplicidade;

**ATOrd 0024344-87.2024.5.24.0106** - foi autuado com pedido de tutela provisória no dia 10/10/2024, todavia, até a data da análise, não houve decisão, tampouco, retificação e a tutela permanece pendente;

**ATOrd 0024056-42.2024.5.24.0106** - processo distribuído em 29/2/2024 e autuado com a prioridade “acidente de trabalho”, devendo tramitar de forma mais célere, conforme o art. 60 da CPCGJT. A equipe correicional constatou que o processo foi solucionado por sentença dentro de 12 (doze) meses após a autuação;

**ATOrd 0024003-61.2024.5.24.0106** - processo distribuído em 11/1/2024 e autuado com a prioridade “assédio moral”, devendo tramitar de forma mais célere, conforme o art. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022. A equipe correicional constatou a celeridade, uma vez que o processo foi resolvido por sentença em 9 (nove) meses após a autuação;

**ATSum 0024331-88.2024.5.24.0106** - processo distribuído em 30/9/2024 e autuado com a prioridade “idoso”, devendo tramitar de forma mais célere e ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) meses, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional verificou o cumprimento dessa determinação, uma vez que o processo foi resolvido com homologação de acordo em apenas 4 (quatro) meses após a autuação;



## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE EXECUÇÃO

**ATOrd 0024663-02.2017.5.24.0106** - a petição de Embargos de Execução do dia 22/3/2023 está pendente, uma vez que não houve apreciação dos embargos, tampouco, outra providência para respectiva baixa;



**PROCEDIMENTOS ANALISADOS****Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024282-81.2023.5.24.0106**, **ATOrd 0024091-02.2024.5.24.0106** e **ATSum 0024161-19.2024.5.24.0106**;

**d)** o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024410-04.2023.5.24.0106**, **ATOrd 0024298-98.2024.5.24.0106**, **ATOrd 0024047-80.2024.5.24.0106** e **ATSum 0024082-40.2024.5.24.0106**;

**e)** o Diretor de Secretaria informou que a Unidade não dispõe de calculista, assim os cálculos são elaborados por perito nomeado pelo Juízo, conforme constatação, por amostragem, processos: **ATOrd 0024410-04.2023.5.24.0106**, **ATOrd 0024074-05.2020.5.24.0106**, **ATOrd 0024551-96.2018.5.24.0106**, **ATOrd 0025969-20.2024.5.24.0022** e **ATOrd 0024643-79.2015.5.24.0106**;

**f)** o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo: **ATOrd 0024298-98.2024.5.24.0106**;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se, por amostragem, por meio do processo: **ATOrd 0024184-62.2024.5.24.0106**, **ATOrd 0024055-57.2024.5.24.0106**, **ATSum 0024185-47.2024.5.24.0106**, **ATOrd 0024410-04.2023.5.24.0106** que não houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;



**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Informou ainda, que no período correicionado não houve processos para ser expedidos RPVs;

**i.1)** o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, procede-se a penhora via SISBAJUD e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto não houve expedição de RPVs no período correicionado;

**j)** o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o **RENAJUD**, INFOJUD, CNIB, INFOSEG, Coaf, CCS e Simba, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024176-85.2024.5.24.0106**, **ATOrd 0024055-57.2024.5.24.0106** e **ATOrd 0024187-85.2022.5.24.0106**;

**k)** conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia da execução, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024170-44.2025.5.24.0106**;

**l)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Informou, ainda, que no período correicionado houve somente 1 (um) processo que foi a pauta para leilão no dia 25/4/2025 (**ATOrd 0024502-26.2016.5.24.0106**);

**l.1)** o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024532-80.2024.5.24.0106** e **ATOrd 0024015-41.2025.5.24.0106**;

**m)** o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros



cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, não foi encontrado nenhum processo que pudesse ser verificado durante o período correicionado;

**n)** o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, não foi identificado nenhum processo que tenha expedido a certidão de habilitação de crédito no período correicionado;

**p)** verificou-se nos processos **ATOrd 0024253-94.2024.5.24.0106 e ATSum 0024209-46.2022.5.24.0106** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **6/6/2025**, constatou-se que a **Vara do Trabalho de Fátima do Sul possui um passivo de 98 (noventa e oito)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 4/6/2025;

### Contas

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Fátima do Sul Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

| Banc..y | Conta     | Vara            | Jurisdição/VT..x | Processo/Termo de Compr...y | Reclamante        | Reclamado      | Saldo    | Ações                           |
|---------|-----------|-----------------|------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|----------|---------------------------------|
| CEB     | 1504793-0 | 01* VARA DO ... | FATIMA DO SUL    | 0000826-20.2014.5.24.0106   | CRISTIANE A...    | LOGUS SERVI... | 5.206,04 | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1525660-1 | 01* VARA DO ... | DOURADOS         | 0000826-52.2012.5.24.0021   | CONFEDERA...      | JOAO RODRI...  | 393,99   | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1504684-5 | 01* VARA DO ... | FATIMA DO SUL    | 0000161-09.2011.5.24.0106   | MARINILDA S...    | FABIO GOME...  | 3,77     | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1542386-9 | 02* VARA DO ... | DOURADOS         | 0111900-16.2009.5.24.0022   | ESTABELECI...     | ASSOCIACAO...  | 8.821,52 | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1542413-0 | 02* VARA DO ... | DOURADOS         | 0111900-16.2009.5.24.0022   | WANTUIR SM...     | ASSOCIACAO ... | 177,82   | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1542415-6 | 02* VARA DO ... | DOURADOS         | 0111900-16.2009.5.24.0022   | MARIA ANTO...     | ASSOCIACAO ... | 279,37   | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1525805-1 | 01* VARA DO ... | DOURADOS         | 0000826-52.2012.5.24.0021   | CONFEDERA...      | JOAO RODRI...  | 101,78   | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1504686-1 | 01* VARA DO ... | FATIMA DO SUL    | 0000161-09.2011.5.24.0106   | MARINILDA S...    | LEIA BRUNA ... | 17,54    | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |
| CEB     | 1526060-9 | 02* VARA DO ... | DOURADOS         | 0000492-15.2012.5.24.0022   | Silvano Alexan... | E. MAGALHA...  | 101,74   | [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] |

Total Items: 25

1 - 25 of 98 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado nos Autos do PJeCor 000034-08.2025.2.00.0524**, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios,

análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** o Diretor informou que não houve movimentação de contas e nem liberação de valores no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OSScHIG2q4sxzWmfNRmgKoNdFU--Rjb\\_uEHXx2p5Wf0/edit?gid=641824295#gid=641824295](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OSScHIG2q4sxzWmfNRmgKoNdFU--Rjb_uEHXx2p5Wf0/edit?gid=641824295#gid=641824295)), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia **28/8/2024** (**AutInsp 0000094-15.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que ainda não foi designada data para realização da autoinspeção;

**u)** o Diretor de Secretaria informou que a Unidade adota, rotineiramente, pauta ordinária para tentativa conciliatória na fase de execução, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019. No decorrer do ano são empreendidos significativos esforços para solucionar conciliatoriamente as demandas em curso (tanto em fase cognitiva como na fase executória), mormente no que pertine às maiores acionadas na jurisdição: Nova América Agrícola Caarapó Ltda, Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda, Fátima do Sul Agro-Energética S/A - Açúcar e Álcool e JBS Aves Ltda. Nesse sentido, o Diretor de Secretaria e o próprio magistrado efetivam contatos periódicos com os advogados e diretores – das empresas na tentativa de fixar parâmetros para dar fim às execuções em curso e para facilitar a tramitação dos processos de conhecimento, obtendo excelentes resultados;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Fátima do Sul, no período correccionado;

**w)** no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Fátima do Sul tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o



artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido no processo **ATOrd 0024537-05.2024.5.24.0106** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**y)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046)- Por ocasião da triagem inicial, que é feita pelo Secretário de Audiências, havendo necessidade, há contato com o advogado para regularização, de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Não foram identificados processos hábeis a constatação.



## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:





## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL QUE:**

**1) siga** com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e **esteja** sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, tudo no intuito de continuar garantindo uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) continue** priorizando a análise do processo pendente de solução mais antigo (2021) listado no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-lo, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a manter os excelentes resultados no IGEST;

**3) observe e assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

**4) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

**5) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

**6) adote, sempre que possível,** providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes,



evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

**7) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem. **No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional**, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**8) observe** as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **concentre esforços** para **baixar** os processos aptos para tal, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

**9) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**10) reitera** a recomendação para que observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPVs. A unidade **deverá** tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades encontradas na ata anterior, bem como informar, nos autos desta correição ordinária, **no prazo de 5 (cinco) dias, as providências adotadas** em cada RPV expedida no processo 0024360-17.2019.5.24.0106 (item 18);

**11) reitera** a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que



regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processos identificados no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe à Corregedoria Regional as providências realizadas;

**12) observe** a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações e **evitar perda de prazo** (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016).



## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely, os seguintes servidores: Ronald da Silva Cançado, Antônio Sérgio Pantaleão, Valdecir Delmatta, Diego Pigosso Marciano e Luceimar Souza Schroder Rosa.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Leonardo Ely, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho que se encontra substituindo na Vara do Trabalho de Fátima do Sul, Dr. Renato de Anderson de Moraes, o Diretor de Secretaria, Sr. Ronald da Silva Cançado e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Renato de Moraes Anderson, em substituição na Vara do Trabalho de Fátima do Sul.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**RENATO DE MORAES ANDERSON**

Juiz do Trabalho Substituto, em substituição na Vara do Trabalho de Fátima do Sul

